



Prefeitura Municipal de Barra Longa
 Estado de Minas Gerais
 CNPJ 18.316.182/0001-70
 Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
 Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.228, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob as seguintes classificações orçamentárias:

I

02 Prefeitura Municipal
 02.09 Fundo Municipal de Habitação
 02.09.16 Habitação
 02.09.16.244 Assistência Comunitária
 02.09.16.244.0515 Habitações Urbanas
 02.09.16.244.0515.3030 Projeto Habitacional Programa Moradia e Bem Estar
 02.09.16.244.0515.3030.449061 Aquisição de imóveis
 02.09.16.244.0515.3030.449061.100 Recursos Ordinários
 R\$400.000,00

II

02 Prefeitura Municipal
 02.04 Secretaria Municipal de Educação
 02.04.12 Educação
 02.04.12.365 Ensino Infantil
 02.04.12.365.0401 Educação Infantil
 02.04.12.365.0401.3055 Obras e instalações para a nucleação do ensino
 02.04.12.365.0401.3055.449061 Aquisição de imóveis
 02.04.12.365.0401.3055.449061.101 Ensino 25%
 R\$300.000,00

III

02 Prefeitura
 02.10 Secretaria Municipal de Obras e Agricultura
 02.10.15.452 Serviços Urbanos
 02.10.15.452.0507 Parques e Jardins
 02.10.15.452.0507.3038 Constr e Melhoramento de Praças Parques e Jardins
 02.10.15.452.0507.3038.449061 Aquisição de imóveis
 02.10.15.452.0507.3038.449061.100 Recursos Ordinários
 R\$300.000,00

Total: R\$1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa
 Estado de Minas Gerais
 CNPJ 18.316.182/0001-70
 Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
 Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º. A fonte de recursos para a suplementação dos créditos especiais autorizados no art. 1º será a anulação parcial das seguintes dotações:

I

02 Prefeitura

02.10 Secretaria Municipal de Obras e Agricultura

02.10.15 Urbanismo

02.10.15.451 Infraestrutura Urbana

02.10.15.451.0501 Vias e Logradouros

02.10.15.451.0501.3034 Construção e Melhoramento Vias Urbanas Municipais

02.10.15.451.0501.3034.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02.10.15.451.0501.3034.4.4.90.51.00.100 Recursos Ordinários

R\$635.000,00

II

02 Prefeitura

02.11 Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

02.11.27 Desporto e Lazer

02.11.27.812 Desporto Comunitário

02.11.27.812.0721 Desporto Comunitário

02.11.27.812.0721.3048 Constr/Melh Campos de Futebol e Unid Esportivas

02.11.27.812.0721.3048.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02.11.27.812.0721.3048.4.4.90.51.00.100 Recursos Ordinários

R\$116.000,00

III

02 Prefeitura

02.05 Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10 Saúde

02.05.10.301 Atenção Básica

02.05.10.301.0203 Construção e Implantação de Unidades Médicas

02.05.10.301.0203.3021 Construção e Implantação de Unidades Médicas

02.05.10.301.0203.3021.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

02.05.10.301.0203.3021.4.4.90.52.00.102 Saúde 15%

R\$127.000,00

IV

02 Prefeitura

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda

02.03.28 Encargos Especiais

02.03.28.846 Outros encargos especiais

02.03.28.846.1307 Amortização e Parcelamento de Dividas

02.03.28.846.1307.3014 Amortização e Parcelamento de Dividas

02.03.28.846.1307.3014.4.6.90.71.00 Amortização da Dívida

02.03.28.846.1307.3014.4.6.90.71.00.100 Recursos Ordinários

R\$122.000,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 29 de Setembro de 2017.

ELÍSIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL